



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) /Nº 2/2023 -  
PRES/DG/SAOFC/ASSENGE**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE</b>	
Unidade solicitante:	Unidade Solicitante: Assessoria de Engenharia (ASSENGE).
Unidade demandante:	Unidade Demandante: Assessoria de Engenharia (ASSENGE).
<b>2. OBJETO A SER CONTRATADO</b>	
<p>O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no Projeto Básico e Executivo que irá orientar o procedimento para contratar a execução da obra de Ampliação e Reforma do Fórum Eleitoral de Vilhena-RO, à luz do disposto no arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021</p>	
<p><b>Objeto de qualidade comum</b>, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TRE-RO n. 4/2023.</p>	
<p>A contratação será processada por meio de <b>sistema de registro de preços?</b> ( x ) Não.</p>	
<b>3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>Reproduz-se neste ETP a justificativa inserta no item 3 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) (<a href="#">1027182</a>):</p> <p>As obras de ampliação e reforma da edificação que abriga o Fórum Eleitoral no município de Vilhena encontra-se no Plano de Obras 2021/2023 (Resolução nº 08/2023 - <a href="#">0988879</a>) e detalhadas analiticamente no Anexo I - TSE.</p> <p>Tais obras são necessárias para readequar e modernizar a estrutura das instalações físicas por diversas razões, as quais podem ser citados a ampliação do depósito de urnas para facilitar o trabalhos servidores para a preparação do processo eleitoral, bem como se adequar às <u>necessidades acessibilidade, em observância e cumprimento às legislações vigentes para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida</u> (Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004), além de atender aos requisitos estipulados</p>	



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

pela Norma Técnica ABNT NBR 9050, a qual estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando da elaboração do projeto, construção e adaptação de edificações às condições de acessibilidade.

As atuais estruturas não comportam as soluções de Tecnologia da Informação necessárias para o pleno funcionamento do fórum eleitoral, bem como ter-se notado a crescente insuficiência e inadequação dos espaços disponíveis para atender as demandas e atividades demandadas pelos clientes internos e externos (colaboradores da justiça eleitoral), conforme demandas sintetizadas na **INFORMAÇÃO Nº 5993 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEMAP** ([0454917](#))

Diante do exposto, a execução da ampliação e reforma do fórum é necessária para propiciar o pleno funcionamento da Justiça Eleitoral no município de Vilhena.

### **Em complemento:**

**3.1** A necessidade da presente contratação se justifica objetiva e claramente em razão da obrigação que recaem sobre o gestor da Instituição de garantir a execução das ações aprovadas no Plano de Obras 2021/2023 (Resolução nº 08/2023 - [0988879](#)) e detalhadas analiticamente no Anexo I - TSE, na LOA 2023, bem como a viabilização, no menor prazo possível, da implantação das reformas, adequações e modernizações de instalações físicas e sistemas prediais essenciais à prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais da Justiça Eleitoral no município de Vilhena-RO.

**3.2** A partir disso e considerando a complexidade das presentes demandas e a impossibilidade de execução direta das obras necessárias, por completa falta de profissionais especializados e de mão de obra profissional em quantidade e qualificação adequadas no quadro deste Tribunal, justifica-se técnica, gerencial e legalmente a necessidade da contratação ora proposta, visando buscar na iniciativa privada equipe qualificada de profissionais e mão de obra em quantidade suficiente para realizar o objeto contratual no prazo previamente pactuado; some-se a isso, o fato que se deve buscar contratar um particular com expertise técnica, capacidade logística e capacidade econômico-financeira para fins de execução regular das obras que compõem o objeto da futura contratação.

**3.3** A obra se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pela unidade de Engenharia.

**3.4** A empresa contratada deverá ser responsável por toda a ampliação e reforma (documentação, serviços e materiais), conforme previstos no Projeto Básico e seus anexos.

**3.5** Pela necessidade de execução de alguns serviços específicos, poderá haver a subcontratação desses serviços nos moldes do mercado da construção civil em vigor, como por exemplo forro e esquadrias. Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela empresa contratada de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

**3.6** Outros serviços necessários à completa solução da reforma e ampliação pretendida e não previstos na planilha orçamentária poderão ser incluídos ao



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

contrato por meio de termo aditivo, observando a legislação vigente.

**Nota 1:** A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL**

Conforme registrado no item 6 do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)** ([1027182](#)):

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

- ( x ) Sim - Qual?
- ( x ) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- ( x ) Promoção da sustentabilidade
- ( x ) Aprimorar as aquisições e contratações
- ( x ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ( x ) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações.

### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA?

( x ) Sim: identificação e evento da demanda no PCA: 5.1 item 38 do anexo - Plano de Contratações Anual 2023 ([0903526](#)), **PORTARIA Nº 344/2022 - PRES/DG/GABDG** ([0906705](#))

### **6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES**

**I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:**

Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizadas pelo TRE-RO, pode-se destacar a recente contratação por licitação da empresa MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ sob nº 15.706.238/0001-04, Contrato nº 01/2022 ([0783288](#)) (Processo Administrativo SEI nº [0003158-69.2021.6.22.8000](#)), objetivando a execução da AMPLIAÇÃO E A REFORMA DOS FÓRUMS ELEITORAIS DOS MUNICÍPIOS DE SPIGÃO DO OESTE/RO E OURO PRETO DO OESTE/RO, que incluirão as reformas gerais das edificações, com a ampliação das áreas construídas, alteração de layout dos ambientes existentes, melhorias de acessibilidade arquitetônica e harmonização das



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

fachadas, a qual poderá servir de base e experiência pretérita para fins de realização da presente contratação.

### **II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:**

- Considerando a demanda de atividades do setor de engenharia do TRE-RO, haverá necessidade de contratação de pessoa jurídica para dar apoio a fiscalização da obra.

- Não haverá necessidade de mudança do funcionamento do Fórum para um prédio alugado, tendo em vista que será executado em etapas que possibilitará a devida adequação do funcionamento e a execução da obra sem prejuízo a ambas atividades.

#### **Nota 3:**

Contratação semelhante: pode ser aquela com objeto idêntico ao que está sendo contratado ou, bastante similar.

Contratação correlata: aquela cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

Contratação interdependente: aquela em que a execução desta contratação poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

## **7. REQUISITOS**

<b>NECESSIDADES</b>	<b>REQUISITOS</b>
Negócio	<i>É a essência da solução, com requisitos limitados àqueles indispensáveis ao atendimento.</i>  Executar reformas, adequações e modernizações nas instalações físicas e sistemas Eleitoral de Vilhena.
Capacitação	<i>Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes.</i>  ( x ) não será necessária.
Legais	<i>Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade:</i> <b>I</b> - Os serviços deverão observar as regras, condições e encargos contidas no PRO. construtivas, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras. <b>II</b> - Adequação da edificação às normas de acessibilidade - NBR 9050. <b>II</b> - Conservação e recuperação da capacidade funcional do edifício – NBR 5674. <b>III</b> - Regime de participação exclusiva de ME/EPP:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>( ) Sim, indicar o dispositivo:</p> <p>( x ) Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento:</p> <p>O valor estimado para a licitação é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. de participação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.</p> <p>Nos termos da análise acima, os serviços não são considerados divisíveis e, portanto,</p> <p><b>IV - Possibilidade de participação de cooperativas:</b></p> <p>( ) Sim, justificar:</p> <p>( x ) Não.</p> <p><b>V - Possibilidade de participação de pessoas físicas:</b></p> <p>( ) Sim, justificar:</p> <p>( x ) Não, justificar: As exigências de habilitação técnico-operacional e de qualificação de pessoas físicas. A contratação será destinada exclusivamente às pessoas jurídicas.</p>
Garantia e Manutenção	<p><b><i>Definem a necessidade de garantia e serviços complementares, tais como de manutenção:</i></b></p> <p><b>I -</b> Ao final da obra, a contratada deverá apresentar os <i>as built</i> dos projetos e outros cadernos técnicos de especificações e encargos e toda a documentação de garantia dos</p> <p><b>II -</b> O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 5 ANOS, contados a partir de 14.133, de 2021;</p> <p><b>III -</b> As garantias de equipamentos incorporados às obras deverá observar as regras de</p> <p><b>IV -</b> A Administração manterá, por meio de contrato próprio, a manutenção preditiva</p>
Temporais	<p><b><i>Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços no contrato:</i></b></p> <p><b>I -</b> Prazo de execução da obra 180 (cento e oitenta) dias;</p> <p><b>II -</b> Em razão do prazo de obra e dos procedimentos necessários à regularização da obra</p> <p><b>III -</b> Por se tratar de <b>contratação por escopo</b>, definida no inciso <b>XVII do Art. 6 da Lei nº 14.133, de 2021</b>, a vigência será automaticamente prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto.</p> <p>Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo <i>predefinido</i>, o prazo de vigência do contrato.</p>
Segurança da	<p><b><i>Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC:</i></b></p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Informação	( x ) não se aplica.
Ambientais, econômicos, sociais	<p><b><i>Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de p justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de u</i></b></p> <p><b>I</b> - Como estratégias sustentáveis deverão ser seguidos as recomendações do Plano de bem como a legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que t</p> <p><b>II</b> - Adotar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;</p> <p><b>III</b> - Apresentar plano de gerenciamento de <b>resíduos sólidos</b>, o qual poderá ser supri pelo órgãos ambientais competentes;</p> <p><b>IV</b> - Fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e de proteção coletiva da legislação vigente.</p>
Técnicos	<p><b><i>Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada:</i></b></p> <p><b>I</b> - Os serviços executados deverão observar as regras, condições e encargos contida construtivas, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras</p> <p><b>II</b> - Os equipamentos, materiais e ferramentas necessários e suficientes à execução d dos fabricantes, marcas e modelos de referência/padrão indicados nos projetos técnico</p>
Metodologia de trabalho e implantação da solução	<p><b>Local de entrega:</b> Rua 545, nº 495 - Jardim América, Vilhena/RO.</p> <p><b>Local de execução dos serviços:</b> Rua 545, nº 495 - Jardim América, Vilhena/RO, Outros aspectos relevantes: Definidos nos projetos, memoriais e especificações da obra.</p>
Capacitação e experiência profissional da equipe	<p><b><i>Técnicos certificados:</i></b> <b><i>A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação do</i></b></p> <p>( x ) Sim. Quais? Capacidade técnico-profissional a partir da indicação de profissional devidamente qualificado</p>



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p><b><i>Atestado de Capacidade Técnica:</i></b></p> <p><b><i>Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados?</i></b></p> <p>( x) Sim. Quais?</p> <p>Capacidade técnico operacional aferida com base em atestados de serviços prestados preterita</p>
--	---

**Nota 4:** Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual sustentabilidade, dentre outros. A definição desses requisitos auxiliam a escolha da solução.

### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS**

<b>AÇÃO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO GERADA (exemplificativo: pode haver outros documentos. Todos devem ser juntados ao processo ou linkados pelos números dos eventos)</b>
Consulta a fornecedores	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc: <b>Não se aplica.</b>
Consulta a contratações de outros órgãos	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.: <b>Não se aplica.</b>
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada referente à unidade da federação do Estado de Rondônia, com vigência iniciada em maio/2023 (art. 3]. Decreto Federal nº 7983/2013).
Estudos técnicos	Serão elaborados todos os projetos de engenharia necessários ao detalhamento dos serviços da obra pretendida.
Outros	<b>Justificativas: afastadas as consultas a fornecedores e a outros órgãos públicos:</b> <b>I</b> - A contratação de empresa de engenharia para realização de obras e serviços de engenharia é prática corriqueira no mercado,



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>que possui diversas empresas aptas à realização dos serviços, não sendo identificada outra solução viável para a execução da reforma e ampliação pretendida;</p> <p><b>II</b> - No âmbito da administração pública federal é comum a contratação de empresas de engenharia para construção de novas edificações e reformas de edificações existentes, com o objetivo de dotar os órgãos públicos da infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções;</p> <p><b>III</b> - Verifica-se que essa é a solução mais viável do ponto de vista do interesse público e há na região empresas com capacidade técnica e operacional para executar a obra no padrão desejado, até porque a obra não é dotada de maiores complexidades, podendo ser facilmente executada pelas empresas e profissionais presentes na região;</p> <p><b>IV</b> - Muito embora o Projeto Básico da contratação possa prever requisitos de qualificação técnicas aos licitantes, tais exigências não caracterizam empecilho à ampla competitividade do certame;</p> <p><b>V</b> - Portanto, a contratação de empresa de engenharia para a realização das obras destinadas à reforma e ampliação do Fórum Eleitoral do Vilhena, com fornecimento de mão de obra e materiais, mostra-se como a solução mais adequada e viável para atingir os escopos previstos para essa contratação.</p>
--	--

### **8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

**(INCLUSIVE SOBRE A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ARP)**

<b>Descrição da Solução 1</b>	<b>Aquisição direta de equipamentos e materiais necessários à obra e contratação por execução indireta por empreitada de labor (apenas serviços)</b>
Atendimento aos Requisitos	<b>SOLUÇÃO POUCO RECOMENDÁVEL</b> - Solução não recomendável em razão da menor eficiência burocrática e dificuldades de gestão de duas contratações com empresas distintas para a mesma finalidade.
Vantagens e Desvantagens da Solução	Vantagens: Solução com potencial menor custo; garantia potencial de melhor qualidade; etc Desvantagem: Solução com maior dispêndio burocrático com inúmeros processos de contratação; dificuldades de gerenciamento de mais de uma contratação para a mesma finalidade; etc



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Valor Estimado	Não estimado.													
Solução Escolhida	( ) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (x) Não													
Descrição da Solução 2	<b>Execução indireta completa das obras de reformas, adequações e modernizações e ampliação do Fórum Eleitoral de Vilhena por meio de contratação de empreitada de labor e de materiais</b>													
Atendimento aos Requisitos	<b>SOLUÇÃO RECOMENDÁVEL</b> - Solução recomendável em razão da maior eficiência burocrática e melhor gestão contratual													
Vantagens e Desvantagens da Solução	Vantagens: Solução com alta confiabilidade, segurança e eficiência na execução; menor custo burocrático com a realização de única contratação; facilidade de gestão e fiscalização; etc Desvantagens: Solução com custo um pouco maior; etc.													
Valor Estimado	<b>R\$ 650.000,00</b> (seiscentos e cinquenta mil reais)													
Solução Escolhida	( x) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Solução recomendável em razão da maior eficiência burocrática e melhor gestão contratual. ( ) Não													
Descrição da Solução 3	<b>Eventual adesão à ata de registro de preços</b> Não foi localizada ata de registro de preços com o objeto pretendido.													
Valor da solução escolhida  <b>Solução 2</b>	<b>SOLUÇÃO 2:</b> <b>R\$ 650.000,00</b> (seiscentos e cinquenta mil reais) A despesa está indicada no quadro adiante: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center;"><b>FONTE ORÇAMENTÁRIA</b></th> </tr> <tr> <th rowspan="2" style="width: 25%;"><b>Tipo de</b></th> <th rowspan="2" style="width: 25%;"><b>Item de</b></th> <th rowspan="2" style="width: 25%;"><b>Plano</b></th> <th style="width: 25%;"><b>Previsão de execução orçamentária por ano</b></th> </tr> <tr> <th>exercício corrente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	<b>FONTE ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>Tipo de</b>	<b>Item de</b>	<b>Plano</b>	<b>Previsão de execução orçamentária por ano</b>	exercício corrente				
<b>FONTE ORÇAMENTÁRIA</b>														
<b>Tipo de</b>	<b>Item de</b>	<b>Plano</b>	<b>Previsão de execução orçamentária por ano</b>											
			exercício corrente											



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>Orçamento</b>	<b>despesa do planejamento orçamentário</b>	<b>Interno</b>	<b>(R\$)</b>
Investimento	Obra de ampliação e reforma do fórum de Vilhena/RO	RO ACARVIL	R\$ 650.000,00
<b>Total por exercício financeiro</b>			<b>R\$ 650.000,00</b>

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**CONTRATAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VILHENA, composta pelos seguintes elementos:**

**I -** Empreitada compreendendo o fornecimento de todos os serviços e mão de obra, na qual a contratada deverá desenvolver as seguintes obrigações mínimas, sem prajuízo de outras obrigações contidas nos projetos técnico-executivos, memoriais descritivos, cadernos técnicos de especificações e encargos:

- a) realização das providências burocráticas e técnicas pertinentes, particularmente quanto à regularização da obra nos órgãos competentes, cumprimento de exigências contratuais não técnicas e atendimento de determinações da Gestão e Fiscalização;
- b) mobilização da infraestrutura de canteiro, logística e pessoal necessários à execução do escopo contratual;
- c) aquisição e fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas (todos novos e de primeiro uso) necessários e suficientes à execução do escopo contratual, observado as especificações técnicas e os fabricantes, marcas e modelos de referência/padrão indicados nos projetos técnico-executivos, memoriais descritivos e cadernos de especificações técnicas;
- d) disponibilização permanente de equipe técnica especializada e adequado contendo os profissionais e da mão de obra necessária e suficiente à execução do escopo no prazo e condições fixadas;
- e) execução completa de todos serviços que compõem o escopo técnico das obras contratadas, seja nas intervenções de arquitetura, layout e acabamentos, seja nas reformas, melhorias e modernizações de instalações prediais;
- f) isolamento, sinalização e proteção dos locais de execução dos serviços;
- g) realizar limpeza permanente e final dos locais de execução;
- h) realizar os testes e pré-operação de sistemas prediais, inclusive instruído o pessoal técnico da Contratada em relação à operação;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

i) adotar as providências pertinentes para fins de recebimento do objeto da contratação;  
j) desmobilizar a infraestrutura de canteiro, logística e de pessoal;  
l) responder tecnicamente pelo fornecimento de equipamentos e materiais, e pela execução das obras;

m) fornecer documentação "as built" para fins de documentação final do objeto executado;  
e,

n) realizar outras atividades técnicas, burocráticas e de logísticas necessárias à completação execução do escopo contratual.

**II** - Executada diretamente pela empresa contratada - salvo as parcelas que poderão ser subcontratadas, na forma definidas pelo projeto básico - por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de reformas, adequações e modernizações prediais semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnico-executivos, memoriais descritos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias;

**III** - Observância de todas as regras, condições e encargos contidas no projeto executivo a legislação vigente, as normas técnicas da ABNT, as boas técnicas construtivas, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras;

**IV** - O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 5 anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos fixados no § 6º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

**V** - As garantias de equipamentos incorporados às obras deverá observar as regras de garantia que os fabricantes ofertem ao mercado, bem como a legislação pertinente;

**VI** - A Administração manterá, por meio de contrato próprio, a manutenção preditiva das instalações reformadas.

**VII** - Justificativa para a adoção do regime de empreitada por preço unitário deve-se ao fato de que os pagamentos serão apenas pelos serviços efetivamente executados, bem como os projetos apresentam um grau de detalhamento compatível com obra de reforma, portanto, não apresentam um elevado grau de risco em sua execução.

*Nota 5: A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.*

**JUSTIFICAR TAMBÉM EVENTUAL FORMAÇÃO DE SRP E FORMAÇÃO DE GRUPOS.** O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital (art. 82, § 1º da L.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14.133/2021).

**NÃO SE APLICA**

### **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>Nº Item/grupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Justificativa</b>
--------------------------	------------------	----------------	-------------------	----------------------

**NÃO SE APLICA**

As quantidades de serviços e materiais serão definidos nos projetos da contratação e mais especificamente nas planilhas orçamentárias.

Os valores serão definidos de acordo com os custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada referente à unidade da federação do Estado de Rondônia, com vigência iniciada em maio/2023 (art. 3º, Decreto Federal nº 7983/2013).

*Nota 6: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.*

### **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO**

#### ***Justificar:***

Consoante a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o objeto de uma licitação deve ser dividido em tantos itens quanto forem possíveis, de modo a ampliar a competitividade do processo licitatório:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

Entretanto, se por um lado o parcelamento da contratação deve ser a regra nas licitações públicas, importante ressalva é feita para aqueles casos em que, pela natureza do objeto a contratação, sua divisão possa acarretar algum prejuízo técnico ao desenvolvimento das atividades ou até mesmo prejudicar o controle sobre a execução do objeto contratado.

Em tais situações, pode ocorrer, inclusive, uma maior dificuldade no estabelecimento do nexo de causalidade entre condutas e eventuais prejuízos causados, obstando, assim, a atribuição de responsabilidades. Nesse sentido, é o que adverte o Tribunal de Contas da União:

*“É preciso ter cuidado para que, quando do parcelamento, não haja dificuldade futura*



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

*para atribuição de responsabilidade por eventuais defeitos de construção. Por exemplo, no caso específico de uma edificação, se surgem trincas nas paredes do último andar, o executor da alvenaria pode querer responsabilizar quem ergueu a superestrutura que, por sua vez, pretende responsabilizar o executor das fundações que, por seu turno, alega que a causa do problema foi a execução inadequada da proteção térmica da cobertura.”*

Desta forma, diante da natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, execução de obra de engenharia, **é razoável que a eventual contratação a ser realizada não seja parcelada, pela necessidade de desenvolvimento integrado do conjunto de atividades, devendo o objeto da licitação ser adjudicado a uma única empresa**, de modo a permitir que o gerenciamento da execução da obra e o do contrato administrativo se desenvolvam de forma mais efetiva.

Ainda é importante ressaltar que a concentração da solução não tem o condão de inibir a competitividade do eventual procedimento licitatório a ser instaurado, tendo em vista que há, no mercado local, uma diversidade de empresas aptas a executar, na íntegra, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, **trata-se, sob a óptica técnica, de objeto único**, haja vista que consituído por intervenções para reformas, adequações, readequações e modernizações **em uma única edificação**, padronizando por meio de projetos técnico-executivos completos e interdependentes.

*Nota 7: O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não represente perda de economia de escala e garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.*

### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado da contratação: **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**

**Nota 8:** A estimativa do valor da contratação será realizada de acordo com as regras definidas no formulário padronizado: Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC). Tratando-se de obra, os valores serão definidos de acordo com os custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, desonerada referente à unidade da federação do Estado de Rondônia, com vigência iniciada em maio/2023 (art. 3º, Decreto Federal nº 7983/2013).

### **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

<b>Tipo</b>	<b>Detalhamento</b>
( ) Ganho de produtividade	Informar: _____ ( x ) Não se aplica.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<input type="checkbox"/> Redução de esforço	Informar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input checked="" type="checkbox"/> Redução de custo	Informar: Otimização com custos de logística, tendo em vista a ampliação do depósito que ampliará a capacidade de armazenamento. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
<input checked="" type="checkbox"/> Redução de uso de recursos	Informar: As melhorias das infraestruturas tem um condão de reduzir custos, a exemplo, no consumo de energia elétrica, água e manutenção predial. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Melhoria de controle	Informar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Redução de riscos	Informar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria e adequação nas instalações físicas	Informar: Adequações e modernizações de instalações físicas e sistemas prediais essenciais à prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais da sede da 4ª Zona Eleitoral do município de Vilhena-RO
<input checked="" type="checkbox"/> Outro	Os resultados pretendidos, de forma geral, consistem em obter, dentro do prazo dimensionado no cronograma da obra, um prédio amplo e reformado para abrigar Fórum Eleitoral de Vilhena, com tecnologias construtivas modernas, equipado de forma eficaz com tecnologias ambientais equipamentos e instalações que garantam acessibilidade aos usuários e público interno, inclusive com atuação no entorno da nova sede, na forma da legislação que deverá ser observada.
<i>Nota 9: Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.</i>	

**14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Não se aplica.

Sim - Justificativa:

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A  
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO  
(PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)**

<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Alteração de <i>layout</i>	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Outra	Não se aplica

**16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E  
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**Descrever:**

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão contratual de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?  
(  ) Sim  
(  ) Não  
(  ) Não se aplica

*Nota 10: Descrever os possíveis impactos ambientais, incluindo expansão de área física, alteração de espaços físicos, aumento de consumo de água, de energia, de bens de almoxarifado, aumento de geração de resíduos e outros, bem como as respectivas*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

*medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc. Deve-se, ainda, observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS 2020-2025 deste Órgão (Portaria TRE-RO n. 131/2020) - ou outro que o atualize ou substitua - e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-RO e suas atualizações.*

**17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

Sim

Não

Se negativo, justificar:

**UNIDADE DEMANDANTE**

\_\_\_\_\_  
Eng. Civil Antônio Roberto dos Santos Ferreira

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

(se houver)

\_\_\_\_\_  
Integrante (nome)



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a) Chefe**, em 10/10/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LEISSON DE SOUSA CASTRO, Técnico Judiciário**, em 10/10/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1062289** e o código CRC **A8EF94F7**.